



ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Ofício nº

LEI Nº 58 , DE 12 JUNHO DE 1.953.

Considera de utilidade pública
a FUNDAÇÃO DO INSTITUTO PROFIS-
SIONAL AGRO-INDUSTRIAL "S.JOSÉ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica considerada a FUNDAÇÃO DO INSTITUTO PROFISSIONAL AGRO-INDUSTRIAL SÃO JOSÉ, situada nesta Cidade, instituição de utilidade pública, para o que passará a gozar de todas as prerrogativas legais conferidas a tais instituições.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dianópolis, 12 de Junho de 1.953.